



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

203

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2022**

**PROCESSO Nº 0007/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2022**

Aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Hortifruti para o retorno as aulas do , conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0007/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

ARTUR ARAUJO DE SOUZA 44989632885, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.493.294/0001-43, Inscrição Estadual 575.015.700-114, com sede na rua Carmem Rodrigues Canavez, Nº 916, bairro Parque Mogiana, em Restinga/SP, CEP 14.430-000, neste ato representado por Artur Araujo de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 52.957.586, expedida pela SSP/SP e CPF 449.896.328-85, residente e domiciliado à rua Carmem Rodrigues Canavez, Nº 916, bairro Parque Mogiana em Restinga/SP, CEP 14.430-000

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de hortifruí**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0064/2020, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VL. UNIT	VL.TOTAL
2	Código: 182133 Alho descascado	PROPRIA	Kg	350,00	R\$ 22,0000	R\$ 7.700,00
6	Código: 180002 ABACAXI	PROPRIA	KG	8.500,00	R\$ 4,7800	R\$ 40.630,00
7	Código: 180105 MAMAO	PROPRIA	KG	7.000,00	R\$ 4,8400	R\$ 33.880,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 82.210,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

204

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

## **2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

## **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

209

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Educação, Assistência Social e demais Secretarias** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

206

#### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). apresentar documentação falsa;

b). ensejar o retardamento da execução do objeto;

c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;

d). comportar-se de modo inidôneo;

e). fizer declaração falsa;

f). cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

207

**12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**Restinga, aos 08 de fevereiro de 2022.**

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Prefeita Municipal

*Karla Montagnini Ferracioli*

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL  
"Contratante"**

*Artur Araujo de Souza*  
**ARTUR ARAUJO DE SOUZA 44989632885  
CNPJ 43.493.294/0001-43  
Artur Araujo de Souza  
RG 52.957.568 / CPF 449.896.328-85**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**www.restinga.sp.gov.br**

208

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP  
CONTRADA: ARTUR ARAUJO DE SOUZA 44989632885  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0007/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

209

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

Responsáveis que assinaram o ajuste: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

**CONTRATADA:**

Nome: ARTUR ARAUJO DE SOUZA 44989632885

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 449.896.328-85 RG: 52.957.568

Data de Nascimento: 31/08/1998

Endereço residencial completo: rua Carmem Rodrigues Canavez nº916, bairro Parque Mogiana em Restinga/SP - CEP 14.430-000

E-mail institucional: gabrieli.arthur99@gmail.com

E-mail pessoal:XXXXXXXXXXXX

Telefone(s)16) 99333-5832

Assinatura: Artur Araujo de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

310

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**www.restinga.sp.gov.br**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: ARTUR ARAUJO DE SOUZA 44989632885  
CNPJ Nº: 43.493.294/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0007/2022  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022  
VIGÊNCIA: 08/02/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI  
VALOR (R\$): 82.210,00 (oitenta e dois mil, duzentos e dez reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fabio Augusto Paulino de Carvalho  
Diretor Dep. de Licitação  
E-mail: carvalho\_fabio6@hotmail.com